



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

RESOLUÇÃO N° 331, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a filiação da Câmara Municipal de Sumaré à União dos Vereadores do Estado de São Paulo - UVESP, autoriza a contribuição e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora.

O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do art. 24, incisos III e XVIII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 18, incisos VI e VII do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Sumaré-SP autorizada a se filiar à União dos Vereadores do Estado de São Paulo (UVESP) e a realizar o pagamento do plano de filiação, contribuição, valores mensais e demais importâncias estabelecidas pela UVESP para associação.

Parágrafo único - Eventuais reajustes dos valores previstos no *caput* serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 2º - As despesas autorizadas no art. 1º desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.1100000.

Parágrafo único - Os valores devidos pela associação serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade ou através de pagamento de boleto bancário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 30 de novembro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 30 de novembro de 2022.

CLODOVYL DOTA TELLES
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos